



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Especialização em Gestão Pública - Modalidade a Distância – PNAP/UAB

Endereço: Rua Washington Luiz, 855 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-460

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – PNAP/UAB

MODALIDADE A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 2 DE 24 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A EQUIPE DE PROFESSOR REGENTE

O Departamento de Ciências Administrativas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de professor regente para atuar no Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público sendo este Edital regulado pela Lei 9.394/1996, Lei 11.273/2006, Decreto 5.800/2008, Lei 11.947/2009, Decreto 9.057/2017, Portaria CAPES 33/2023, Portaria CAPES 309/2024, Instrução Normativa CAPES 01/2024 e Portaria 124, de 20 de março de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para integrar a equipe de professores regentes do curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

1.2. A atuação como bolsista do curso não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.3. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, tendo por base o Art. 8º da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

1.6. O processo seletivo regido por esse Edital está em observância aos critérios e às exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), assim como aos do Art. 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.7. A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica da Unidade: <https://www.ufrgs.br/eadgestaopublica/>

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. De acordo com a Portaria 309/2024 da Capes, 25% das vagas serão reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiências (PCDs); no caso específico do presente processo seletivo serão destinadas 12 vagas de professor regente com atuação no campo da Gestão Pública e cadastro de reserva - CR, sendo disponibilizadas 03 (três) vagas para a política de reserva de cotas - as vagas serão disponibilizadas, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Listagem de vagas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VAGAS
Introdução ao EAD	30 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública e Conhecimento de Ferramentas de Gestão de Educação à Distância, incluindo a plataforma MOODLE.	1 + CR
Política e Sociedade	30 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR
Políticas Públicas	30 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR
Gestão Pública	30 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR
Metodologia da Pesquisa	30 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR
Seminário Integrador	30 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR
Orçamento e Finanças Governamentais	30 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR
Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	30 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR

Licitações, Contratos e Convênios	30 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR
Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais	45 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR
Gestão de Pessoas	30 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR
Governo Digital	45 h	Profissional com doutorado e experiência docente em Gestão Pública.	1 + CR

2.2 Os candidatos podem se inscrever, no máximo, em uma disciplina, respeitando o limite de 12 bolsas anuais da política de educação a distância da CAPES, considerando que cada bolsa mensal é paga tendo como referência um (1) crédito acadêmico ou quinze (15) horas-aula.

2.3. São atribuições do bolsista professor regente:

2.3.1. Apresentar à Coordenação do Curso o plano de ensino detalhado com as atividades e materiais didáticos da disciplina no ambiente virtual de aprendizagem antes do início da mesma. O material didático elaborado será disponibilizado para a coordenação do curso para a edição e publicação de apostilas de conteúdo do curso;

2.3.2. Disponibilizar todos os módulos da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle antes do início da mesma;

2.3.3. Organizar a disciplina, elaborar os módulos e executar a disciplina em conformidade com as diretrizes recebidas da coordenação do curso;

2.3.4. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

2.3.5. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso. Se a disciplina envolver aulas presenciais, estas deverão ser ministradas em todos os polos.

2.3.6. Participar de eventuais grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

2.3.7. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação voltadas ao uso e/ou aperfeiçoamento do uso de plataformas de educação a distância desenvolvidas na Instituição de Ensino;

2.3.8. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

2.3.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no PPC;

2.3.10. Atuar no período de recuperação da disciplina, que poderá ser diferente do período de oferta regular da mesma, sendo o calendário de recuperação, devendo ser estabelecido em conjunto com a Coordenação do Curso.

2.3.11. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, acompanhando, efetivando e responsabilizando-se pelo registro das avaliações;

2.3.12. Promover pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

2.3.13. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1. Conforme previsto na Portaria CAPES nº 309, de 23 de setembro de 2024, 25% (vinte e cinco por cento) do número total de vagas deste Edital estão reservadas aos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

3.2. Para se inscrever às vagas reservadas, o candidato deverá preencher a autodeclaração que consta no Anexo 02 (dois) deste Edital e anexá-la ao formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada eletronicamente pelo candidato através do **gov.br**. Declarações sem assinatura não serão homologadas e o candidato passará a constar em lista de classificação geral. Ainda, deverá seguir as orientações constantes nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital conforme a categoria pretendida. O candidato deve escolher apenas **1 (uma)** das categorias de reserva de vagas para concorrer.

3.2.1. CANDIDATO PRETO/PARDO

3.2.1.1. A condição autodeclarada de candidatos classificados, será verificada e avaliada por uma Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, **de forma presencial**, através de procedimento de heteroidentificação previamente agendado, para efetivação da reserva de vagas.

3.2.1.2. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, realizado pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas como pretos ou pardos (pertencentes à população negra) classificadas conforme critérios previstos no item 7.3.3 do Edital de Abertura.

3.2.1.3. O local previsto da realização dos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração será **presencialmente** no Campus Central da UFRGS, no prédio da Reitoria, situado na Avenida Paulo Gama, nº 110, Bairro Farroupilha/Porto Alegre/RS.

3.2.1.4. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada exclusivamente para subsidiar a análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

3.2.1.5. A pessoa que se recusar a realizar a filmagem, passará a compor apenas a lista de classificação geral.

3.2.1.6 A comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico.

3.2.1.7. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

3.2.1.8. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de

confirmação complementar à autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

3.2.1.9. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade, em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

3.2.2. CANDIDATO TRAVESTI/TRANSGÊNERO

3.2.2.1. A condição autodeclarada de candidatos classificados, será verificada e avaliada por uma Comissão de Heteroidentificação, através de **entrevista presencial** previamente agendada, para efetivação da reserva de vagas.

3.2.2.2. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão de Heteroidentificação, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos travestis e transgênero classificadas conforme nota mínima prevista no item 7.3.3 deste Edital.

3.2.2.3. Em caso de não comparecimento perante a Comissão de Aferição no local e data previstos o candidato passará a constar em lista de classificação geral.

3.2.3. CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2.3.1 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência (PcD), deverá apresentar **além da Autodeclaração** prevista no item 3.2:

3.2.3.1.1 Documentação caracterizadora, emitida por profissional legalmente habilitado e especialista na área da deficiência, apresentada até o final do período de inscrições. A **documentação caracterizadora deverá ser composta de:**

3.2.3.1.1.1 Formulário de Identificação e Caracterização da Pessoa com Deficiência (Anexo III), contendo:

- nome completo, CPF e dados de contato;
- descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência;
- data de emissão;
- assinatura e registro no Conselho Regional da pessoa profissional responsável.

3.2.3.1.1.2 Relatório de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, quando houver, contendo:

- indicação de limitações e capacidades funcionais;
- conclusão sobre compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

3.2.3.1.1.3 Reconhecimento administrativo prévio da deficiência, como alternativa aos documentos anteriores, mediante documento expedido por órgão ou entidade da administração pública federal competente.

3.2.3.2 Toda a documentação deverá ter sido emitida nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação deste Edital, ressalvadas as hipóteses de deficiência permanente.

3.2.3.3 O Formulário de Identificação (Anexo III) deverá estar integralmente preenchido e assinado. O não preenchimento de qualquer item acarretará a perda do direito de concorrer à vaga reservada.

3.2.3.4 O Formulário de Identificação (Anexo III) e a documentação caracterizadora digitalizada deverão ser encaminhados por correio eletrônico à (cada curso preenche o seu) durante o período de inscrição.

3.2.3.5 A análise documental e entrevista para fins de comprovação da deficiência dos candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, classificados conforme nota mínima prevista no item 7.3.3 deste Edital, será realizada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Caracterização de Deficiência após a divulgação do resultado da segunda fase e antes da homologação do resultado final.

3.2.3.6 Essa equipe avaliará:

- as informações prestadas pela pessoa candidata no momento da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas do cargo;
- as condições de acessibilidade e as adequações possíveis no ambiente de trabalho;
- a possibilidade de uso de equipamentos ou meios utilizados de forma habitual pela pessoa candidata;
- o resultado da avaliação, com indicação expressa do critério legal utilizado.

3.2.3.7 Para a análise, a Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Caracterização de Deficiência poderá solicitar exames ou documentos complementares, se necessário.

3.2.3.8 O parecer conclusivo da equipe indicará:

- os dados de identificação da pessoa candidata;
- a conclusão sobre a confirmação ou não da deficiência declarada;
- as condições para apresentação de recurso.

3.2.3.9 O resultado da análise documental e entrevista será publicado no sítio eletrônico do Edital de Abertura, observando-se o sigilo das informações pessoais, conforme as normas de proteção de dados e termo de confidencialidade a ser assinado pela equipe.

3.2.4 CANDIDATO INDÍGENA

3.2.4.1 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar **além da Autodeclaração** prevista no item 3.2:

3.2.4.1.1 Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

3.2.4.1.2 Documento de comunidade indígena ou de instituição ou de organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, conforme modelo constante neste Edital (Anexo IV).

3.2.4.1.2 Adicionalmente, as declarações deverão ser entregues de forma **presencial** para a Comissão de Complementar de Confirmação à Autodeclaração constituída para este fim.

3.2.4.2 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, realizado pela Comissão de Complementar de Confirmação à Autodeclaração, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos indígenas, classificadas conforme nota mínima prevista no item 7.3.3 deste Edital

3.2.4.2 - A data e local para comparecimento do candidato perante a Comissão de Complementar de Confirmação à Autodeclaração serão publicadas no Edital de Convocação a ser posteriormente divulgado.

3.2.4.3 Em caso de não comparecimento perante a Comissão Complementar de Confirmação à Autodeclaração no local e data previstos o candidato passará a constar em lista de classificação geral.

3.3. DOS RECURSOS

3.3.1. O candidato poderá interpor recurso, perante a Secretaria de Educação a Distância, que o remeterá às Comissões Recursais (a depender da categoria de inscrição) constituída para este fim, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, da Comissão de Heteroidentificação ou da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Caracterização de Deficiência tendo os candidatos o prazo de 05 (cinco) dias subsequentes à divulgação do resultado do procedimento. Os recursos deverão ser remetidos por correio eletrônico para: heteroidentificacao_uab@ufrgs.br.

3.3.2. Das decisões das Comissões Recursais não caberá recurso.

3.3.3. Em caso de não homologação do recurso, o candidato passará a constar em lista de classificação geral.

3.4. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

3.5. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé respeitados o contraditório e a ampla defesa:

3.5.1. Caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada.

3.5.2. Caso a pessoa já tenha sido contratada para iniciar as atividades, ficará sujeita à anulação da sua admissão à condição de bolsista UAB, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6. Os candidatos concorrentes pelo sistema de cotas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado em vaga reservada posteriormente classificado.

3.8. Não havendo aprovação de candidatos cotistas suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.9. Será facultado - até o final do período de inscrição especificado neste Edital - ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para isso o candidato deverá enviar email para: gestaopublicauab@ufrgs.br

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos exigidos a todos os candidatos:

4.1.1. Ser servidor público docente ativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos (Portaria 309/2024);

4.1.2. Possuir formação completa em nível superior e doutorado;

4.1.3. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior (comprovada via RAD do candidato ou documento similar);

4.1.4 Formação na área do curso ou nas áreas afins;

4.1.5. Disponibilidade para cumprir as atribuições do item 2.3, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação do Curso.

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

5.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para professor regente.

5.3. O quantitativo de bolsas a serem recebidas pelo professor regente varia, conforme a carga horária da disciplina de atuação, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h. O(a) bolsista receberá 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que a oferta da disciplina seja concentrada.

5.4. A participação como professor regente não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais do servidor. Assim como a carga horária da disciplina ministrada e remunerada por meio de bolsa não poderá ser considerada como atividade docente regular junto ao seu departamento de origem.

5.5. A Coordenação do Curso poderá acompanhar a execução das disciplinas também no ambiente virtual de aprendizagem, podendo a qualquer tempo, em caso de não cumprimento das atribuições e/ou prazos ou de rendimento inadequado, comunicar e, eventualmente, descontinuar a atuação do professor regente.

5.6. Uma mesma disciplina poderá ser compartilhada por mais de um professor, que dividirão as atribuições e as bolsas devidas pela carga horária da disciplina.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do envio para o e-mail: gestaopublica-uab@ufrgs.br, no período estabelecido no cronograma disponível ao final deste Edital (item 11), por meio do envio dos seguintes documentos:

6.1.1. Tabela de pontuação estimada preenchida e assinada pelo candidato/a disponibilizada no Anexo 1 deste Edital;

- 6.1.2. Relatório de Atividades Docentes-RAD, ou documentos que comprovem a pontuação indicada na tabela de pontuação;
- 6.1.3. Autodeclaração assinada, se pertinente (conforme modelo do Anexo II);
- 6.1.4 Autodeclaração de pessoa com deficiência, se pertinente (assinada conforme modelo Anexo III);
- 6.1.5. Autodeclaração indígena, se pertinente (assinada conforme modelo Anexo IV);
- 6.1.6 O candidato que se identifica e deseja ser reconhecido socialmente conforme sua identidade de gênero, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitar o uso de nome social, por meio do requerimento específico que consta no Anexo V, durante o período de inscrição.
- 6.1.6.1 A solicitação deverá ser acompanhada da Carteira de Nome Social ou de documento equivalente que comprove o uso do nome solicitado.
- 6.2. No momento da inscrição, os/as candidatos/as de reserva de vagas deverão indicar o segmento pelo qual pretendem concorrer, conforme o Art. 13, inciso VIII da Portaria 309/2024 da CAPES, bem como anexar autodeclaração étnico-racial, declaração de gênero ou laudo de PCD, conforme grupo em que tenha feito seu enquadramento, cujos modelos estão disponíveis nos Anexos II, III e IV do presente Edital.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 6.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 11).
- 6.5. Não serão homologadas as inscrições que se enquadram nos seguintes itens:
- 6.5.1. Não atendam às exigências desse Edital, às quais os candidatos devem aderir integralmente;
- 6.5.2. O preenchimento incompleto, incorreto ou rasurado a ponto de prejudicar a leitura dos documentos, bem como o envio de arquivo corrompido ou vazio, importará no indeferimento da inscrição e na desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 6.5.3. Candidatos que não atendam aos requisitos básicos presentes no item 4 deste Edital.
- 6.6. Ao submeter a inscrição o candidato concorda com a política de privacidade, em conformidade com a LGPD, disponível em: <https://www.ufrgs.br/eadgestaopublica/>
- 6.7 A seleção ocorrerá através da análise dos documentos enviados através de uma Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim e descrita no item 7.1.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada por docentes da Escola de Administração, incluindo o Coordenador do Curso em Gestão Pública, até 5 dias depois da publicação do presente Edital.
- 7.2. A seleção será composta por duas fases: análise curricular (1ª Fase) e entrevista técnica (2ª fase).

7.3. PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR:

7.3.1. A primeira fase da seleção se dará pela análise curricular, por meio do Relatório de Atividades Docentes-RAD, tendo em vista a tabela de pontuação que integra o Anexo I deste Edital e por documentos complementares que, porventura, não constarem no RAD, anexados pelos candidatos.

7.3.1.1. A tabela indicada no Anexo I deve ser preenchida e assinada, com a indicação dos documentos comprobatórios para cada item pontuado, e enviada pelo candidato por meio do formulário eletrônico.

7.3.1.2. Os documentos indicados no Anexo I deverão estar numerados no canto superior direito.

7.3.2. A pontuação máxima desta fase é de 10 pontos.

7.3.3. Esta etapa é eliminatória e serão convocados para entrevista técnica os candidatos que obtiverem no mínimo 6,0 pontos na análise curricular.

7.3.4. A homologação do resultado da primeira fase do processo seletivo, juntamente, com o cronograma, horário e link da sala virtual de realização das entrevistas será divulgado conforme cronograma, na página eletrônica: <https://www.ufrgs.br/eadgestaopublica/>

7.3.5. O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, encontra-se no cronograma indicado ao final deste Edital (item 11).

7.4. SEGUNDA FASE: ENTREVISTA TÉCNICA:

7.4.1. Entrevista Técnica (etapa eliminatória): A nota da entrevista técnica será de, no máximo, 10,0 pontos e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,0 pontos. A entrevista será composta pelos itens que constam no Quadro 2.

Quadro 2 - Pontuação da entrevista técnica

Demonstração de sua experiência e conhecimentos na disciplina/ área pleiteada;	4,0
Demonstração de sua experiência e conhecimentos na Educação a Distância e com Tecnologias Educacionais Digitais;	3,0
Impressão geral – postura, expressão, vocabulário, urbanidade	3,0
TOTAL	10,0

7.4.2. As entrevistas serão realizadas por meio do link da sala virtual, a ser informado na página <https://www.ufrgs.br/eadgestaopublica/> na data indicada no item 11 do presente Edital.

7.4.3. É de responsabilidade dos candidatos acessarem o link da sala virtual através de um computador que tenha disponível webcam e microfone, na data e horário especificados. Na impossibilidade da realização da arguição, o candidato será desclassificado, não podendo ser agendada outra data.

7.4.4. O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, encontra-se no cronograma indicado ao final deste Edital (item 11).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A pontuação final (análise curricular + entrevista técnica) terá um total máximo de 20 pontos.
- 8.2. A lista final deverá ser formada de modo a contemplar a política de vagas constante na Portaria 309/2024, portanto, em havendo candidatos/as aprovados/as no sistema de pontuação e validados como integrantes da política de vagas, três das doze vagas ofertadas na seleção deverão ser obrigatoriamente preenchidas por candidatos/as da política de reserva de vagas, com exceção de não haver candidatos/as aprovados/as nesse número mínimo, situação em que as vagas serão alocadas entre os demais candidatos.
- 8.3. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:
- 8.3.1. Maior pontuação na entrevista técnica;
 - 8.3.2. Maior pontuação na análise curricular;
 - 8.3.3. Maior idade;
 - 8.3.4. Sorteio público.
- 8.4. Em caso de empate entre mais de um candidato/a da política de reserva de vagas mesmo após a observação dos critérios acima, a classificação final será pela seguinte ordem:
- 8.4.1. candidatos/as da reserva PCD;
 - 8.4.2. candidatos/as da reserva étnico-racial (pretos/as, pardos/as ou indígenas);
 - 8.4.3. candidatos/as da reserva de gênero (transgênero e travesti).
- 8.5. Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados, constarão em lista como reserva ou suplentes, observada a ordem de classificação. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica: <https://www.ufrgs.br/eadgestaopublica/>, conforme o cronograma disponível no item 11 deste Edital (item 11).
- 8.6. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados UFRGS acerca do mesmo, não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 8.7. O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado final, encontra-se no cronograma indicado ao final deste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso aos resultados deste Edital, nos prazos estabelecidos no cronograma indicado ao final (item 11).
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: gestaopublicauab@ufrgs.br com argumentação fundamentada, observando os prazos constantes no Cronograma (item 11).
- 9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 7.1. deste Edital.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1. O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da UAB/CAPES.

10.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação e reserva de vagas, de acordo com o cronograma de oferta das disciplinas do Curso e o início da vigência da bolsa ocorrerá somente após os trâmites internos, a entrega de toda documentação solicitada e da assinatura do termo de compromisso do bolsista.

10.3. Poderão ser chamados candidatos aprovados em disciplinas/áreas afins, caso não existam candidatos selecionados ou em cadastro reserva.

10.4. O docente selecionado deverá OBRIGATORIAMENTE participar de Curso de capacitação que prevê sua formação nas funções docentes no uso do ambiente virtual de aprendizagem, nas relações humanas e no projeto pedagógico do curso, ofertado pela UFRGS, e ter desempenho considerado satisfatório pela equipe responsável pela oferta do mesmo.

11. CRONOGRAMA

É apresentado no Quadro 3, podendo sofrer alterações, quando necessário.

Quadro 3 - Cronograma da seleção

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	24/07/2026
Prazo para impugnação do Edital	27/07/2026
Recebimento de inscrições	28/07 a 11/08/2026
Divulgação da lista preliminar de inscritos	12/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	13/08/2026
Análise curricular	14 a 17/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da primeira fase	18/08/2026
Divulgação do Edital de heteroidentificação e cronograma de entrevistas, local e hora	19/08/2026
Realização da aferição dos candidatos da política de reserva de vagas	20 a 24/08/2026
Divulgação do resultado das aferições	24/08/2026
Prazo para recursos	24 a 28/08/2026

Homologação do resultado da primeira fase e divulgação do cronograma de entrevistas da segunda fase, juntamente com o link da sala virtual de realização das entrevistas	31/08/2026
Período de realização das entrevistas	01 a 02/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase	03/09/2026
Prazo para recursos dos resultados	08/09/2026
Resultado final	09/09/2026

12. DOS RESULTADOS

12.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica <https://www.ufrgs.br/eadgestaopublica/>, conforme cronograma do Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade deste Edital será de 5 (cinco) anos, improrrogável, contado a partir da data da publicação do resultado final.

13.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site: <https://www.ufrgs.br/eadgestaopublica/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

13.3. Inexatidão nas declarações, irregularidades nos documentos ou outras inconsistências constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A Coordenação do Curso de Gestão Pública reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.6. A condição de bolsista fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até a data fixada no cronograma (item 11), devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo ao regular andamento da seleção.

13.8. Na ausência de aprovados em uma ou mais disciplinas, serão aproveitados candidatos aprovados em outros componentes curriculares que cumpram os requisitos deste Edital.

13.9. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (Item 7.1.).

Aragon Érico Dasso Júnior
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública PNAP-UAB
Escola de Administração – UFRGS

ANEXO I

EDITAL Nº 2 DE 24 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A EQUIPE DE PROFESSOR REGENTE

Critérios para a pontuação: análise de títulos e experiência profissional.

(O CANDIDATO DEVE ASSINALAR A PONTUAÇÃO OBTIDA NO LOCAL INDICADO NA TABELA ABAIXO).

ITEM I - Formação (A pontuação máxima obtida neste item é 4,0)			
Categoria	Pontos	Pontuação obtida (indicada pelo candidato)	Número do documento comprobatório e indicação da página
Doutorado	1,6		
Mestrado	1,3		
Diploma/certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga- horária mínima de 360h	0,7		
Curso de Capacitação em Gestão Pública	0,4		
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato no item I.			
ITEM II - Experiência Profissional (A pontuação máxima obtida neste item é 6,0)			
Categoria	Pontos	Pontuação obtida (indicada pelo candidato)	Número do documento comprobatório e indicação da página
Atuação em atividades administrativas na UFRGS	1,0 por semestre		

Atuação em atividades de Gestão na UFRGS	1,0 por semestre		
Atuação em atividades administrativas dos Cursos EaD da UFRGS	1,5 por semestre		
Participação em GTs, comissões e atividades afins	0,5 por semestre		
Participação em Cursos de Especialização da Escola de Administração	2,0		
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato no item II.			
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato nos dois itens.			
Nome do candidato			
Assinatura do candidato			

ANEXO II
EDITAL Nº 2 DE 24 DE JULHO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A EQUIPE DE PROFESSOR REGENTE

AUTODECLARAÇÃO
(preto/pardo, indígena, pessoa com deficiência, travesti ou transgênero)

Eu, _____, CPF _____,
declaro para o fim específico de atender ao Edital para seleção de bolsistas do curso de
Especialização de Gestão Pública UAB/UFRGS, que sou:

- ☐ preto/pardo
- ☐ indígena
- ☐ pessoa com deficiência
- ☐ travesti
- ☐ transgênero

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinatura do candidato

ANEXO III

EDITAL Nº 2 DE 24 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A EQUIPE DE PROFESSOR REGENTE

Formulário de Identificação e Caracterização da Pessoa com Deficiência

Nome completo: _____

CPF: _____

Dados de contato (telefone com DDD e e-mail):

Descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência:

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura e registro no Conselho Regional da pessoa profissional responsável

Declaro que a deficiência de que sou portador é compatível com o exercício das atribuições da função a que estou concorrendo (Especialização em Gestão Pública UAB/UFRGS) e comprovo, através de documentação caracterizadora, a deficiência de que sou portador.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
EDITAL Nº 2 DE 24 DE JULHO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A EQUIPE DE PROFESSOR REGENTE

Documento de comunidade indígena
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro para fins específicos de atendimento ao Edital nº 3/2026 para seleção de bolsistas do curso de Especialização de Gestão Pública UAB/UFRGS, que sou *INDÍGENA* da etnia _____.

Informações Pessoais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Nome do Pai (opcional): _____

Nome da Mãe (opcional): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome da Terra Indígena ou Acampamento: _____

Município da Terra Indígena ou Acampamento: _____

Confirmação da Liderança Indígena:

Eu, [Nome do Líder da Comunidade/Chefe da Comunidade/Cacique], na qualidade de líder da comunidade indígena [Nome da Comunidade], confirmo que [Nome Completo do Candidato] é membro da nossa comunidade e pertence à etnia _____.

Assinatura do Líder: _____

RG e CPF: _____

Data: _____

Carimbo da Comunidade, se aplicável

[Nome da Etnia]

Eu, [Nome do integrante indígena da respectiva etnia], na qualidade de
membro da comunidade indígena [Nome da Comunidade], confirmo que [Nome Completo do
Candidato] membro da nossa comunidade e pertence à etnia [Nome da Etnia]

Assinatura do integrante indígena da respectiva etnia:

Data: _____

Observação: todos os campos devem ser devidamente preenchidos e assinados, sendo indeferido o candidato que apresentar os documentos fora das exigências exigidas neste Edital.

ANEXO V
EDITAL Nº 2 DE 24 DE JULHO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A EQUIPE DE PROFESSOR REGENTE

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

NOME SOCIAL: _____

Eu, CPF nº _____ (NOME CIVIL: _____,

candidato(a) ao Processo Seletivo para professor no Curso de Especialização em Gestão Pública, venho requerer a utilização de meu NOME SOCIAL, nos termos da Decisão nº 506/2014 – CONSUN/UFRGS.

ASSINATURA: LOCAL/ DATA:

*** A cópia da Carteira de Nome Social substitui este requerimento**